PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 338, DE 1º DE ABRIL DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Cabrinha – (AMPRUC).

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Vereador Walter Covizzi, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública à Associação de Moradores e Produtores Rurais da Cabrinha – (AMPRUC), com sua sede no Sítio São Francisco, Comunidade Santa Luzia (Cabrinha), no município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, com o CNPJ sob o nº 01.920.428/0001-15 e com seu Estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama sob o nº 1.007, no livro próprio nº A'4, as folhas 20 e protocolado sob nº 13.814, em 20 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 1º (primeiro) de abril de 2003.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município